



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 333/95.

Cria cargos em Comissão de Assessor para saneamento básico e cargos efetivos de Encanador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, 10 (DEZ) cargos em Comissão de Assessor de saneamento básico, de livre nomeação e exoneração, para comporem o Quadro de Pessoal, em convênio de Cooperação PREFEITURA/CAGEPA (Companhia de água e Esgotos da Paraíba).

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, 05 (CINCO) cargos efetivos de Encanador que serão providos mediante Concurso Público.

Art. 3º - O ônus dos cargos ora criados serão assumidos pela CAGEPA-Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, até o limite fixado no respectivo Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada-PB, 19 de junho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB
MARCOS ANTONIO PAZ DE BRITO.
PREFEITO.